


Ata Extraordinária nº 18/2024. Aos vinte e nove dias do mês de Outubro de 2024, às 15:00h, na Sede do Instituto Municipal de Previdência de São João da Barra reuniram-se os dois membros do Conselho Fiscal, sendo eles, Edmar Malafaia Menezes e Simey Vieira de Oliveira, sob a presidência do primeiro membro e secretariado pelo segundo membro, com a Diretora Administrativa do Instituto de Previdência de São João da Barra, Sr<sup>a</sup>Glaucia Belmiro da Silva Gaia de Oliveira, com a finalidade de Análise dos Processos de Pagamento dos Benefícios de Aposentadoria e de Pensão por Morte, em cumprimento ao disposto no art. 16, IV, da Lei 388/2015. Foi solicitado a Sr<sup>a</sup>Glaucia no dia 21 de outubro de 2024 a relação dos benefícios que serão pagos pelo Instituto de Previdência em Outubro de 2024. Após análise dos processos em questão foi verificado que todos os trâmites foram cumpridos, tendo sido anexada toda documentação necessária ao deferimento dos benefícios em tela, constando inclusive parecer emitido pela Diretora Jurídica do Instituto de Previdência, Dr<sup>a</sup> Aline Tavares Maciel, opinando pela concessão dos benefícios. Foi dada a palavra a Sr<sup>a</sup> Glaucia que apresentou a relação dos benefícios a serem pagos pelo Instituto de Previdência referente à Competência de Outubro de 2024. O Instituto de Previdência de São João da Barra deferiu até o momento cento e uma aposentadorias, vinte e oito por idade, onze por Especial Magistério, quarenta e duas por idade e tempo de contribuição, quatro por invalidez, dezesseis por Aposentadoria Compulsória e administra o pagamento de treze Aposentados Legado. Sobre os benefícios de Pensão, o Instituto deferiu cinquenta e cinco pedidos de Pensão, quarenta e cinco Pensões por morte de Ativo, dez Pensões por morte de Aposentado e administra seis benefícios de Pensões Legado. Não restando dúvidas deste Conselho com relação à documentação apresentada. Fica designada próxima reunião Ordinária para o dia 21 de novembro de 2024, as 10:00 horas, neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Simey Vieira de Oliveira, e pelo Presidente do Conselho Fiscal e demais abaixo.



Edmar Malafaia Menezes



Simey Vieira de Oliveira



Glaucia Belmiro da Silva Gaia de Oliveira